

**DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

Identificação			
Designação do Projeto:	Alteração da Unidade Industrial da CABELTE, S.A.		
Tipologia de Projeto:	Indústria	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão		
Proponente:	CABELTE – Cabos Elétricos e Telefónicos, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional de Economia do Norte		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Data: 18 de abril de 2013	
Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável		
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada		
	<input type="checkbox"/> Desfavorável		
Condicionantes da DIA:	1. Demonstração das evidências do cumprimento das medidas de minimização previstas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), na execução e instalação do projeto, dado que a fase de construção já se encontra concluída.		



Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:	
Medidas de minimização	
<b>Fase de exploração</b>	
1.	Instalação de um depósito para armazenamento de águas pluviais incidentes sobre a cobertura da unidade industrial, sendo que estas águas poderão ser utilizadas para fins como a rega exterior.
2.	Todos os procedimentos de higiene e segurança deverão ser escrupulosamente respeitados de forma a evitar a ocorrência de situações acidentais.
3.	O parque de armazenamento temporário de resíduos deverá ser coberto e impermeabilizado.
4.	Os resíduos deverão ficar o menor tempo possível em depósito e deverão estar acondicionados de acordo com as regras estipuladas segundo a sua tipologia e classificação.
5.	Implementação de um sistema para retenção de águas e materiais a ativar perante caso de derrames acidentais.
6.	Todos os veículos afetos a movimentações internas deverão circular em boas condições de carburação, devendo as necessárias revisões e inspeções periódicas ser efetuadas de forma atempada.
7.	Todos os efluentes líquidos deverão ser descarregados no sistema público de saneamento e tratamento de águas residuais.
8.	Introdução de medidas para redução de consumos de água.
9.	Assegurar, quer no interior, quer no exterior da unidade industrial, um ambiente limpo, de forma a evitar a dispersão de materiais sobre ecossistemas envolventes e contaminação de solos e águas subterrâneas.
10.	Assegurar um meio adequado e seguro de transporte de produtos e de resíduos (perigosos e não perigosos), de forma a evitar a dispersão de materiais e a ocorrência de derrames e consequentes contaminações.
11.	Os fluxos de trânsito e o estacionamento deverão ser ordenados.
12.	Proceder a uma manutenção adequada das áreas verdes (regas, podas e adubações), com especial atenção nas zonas de bordadura.
13.	Adoção, por parte da empresa, de medidas que contribuam para o combate às alterações climáticas, nomeadamente por compensação de emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), através de investimento em projetos que sequestram ou evitem emissões em quantidade equivalente, representando uma redução de emissões e uma mais-valia na proteção do clima e promoção do desenvolvimento sustentável.
14.	Controlar a qualidade da matéria-prima, garantindo que apenas é utilizado lingote de alumínio ou resíduos de alumínio isentos de contaminantes.
15.	Assegurar a otimização dos processos de fusão nos fornos.
16.	Proceder à manutenção periódica de máquinas e equipamentos, principalmente daqueles associados aos processos de fusão e de exaustão de emissões.
17.	Garantir que os processos de alimentação dos fornos são efetuados nos momentos e com as cargas



adequadas, reduzindo-se os tempos em que os fornos estão abertos.
18. Assegurar o melhor funcionamento dos fornos de fusão, por exemplo no que se refere à estanquicidade das bocas de alimentação dos fornos.
19. Sempre que necessário, introduzir campânulas de recolha de emissões fugitivas, próximo dos locais de ocorrência.
20. Face à existência de uma porta de acesso ao local do equipamento que pode agravar a emissão sonora deverá ser colocado um sistema de fecho automático.
21. O transporte de cargas e descargas, preferencialmente, deverá ser efetuado em horários pré-determinados, não coincidentes com o horário de entrada/saída de pessoal.
22. As zonas de estacionamento automóvel e de acessos e parque para cargas e descargas devem estar devidamente assinaladas e delimitadas.
23. Adequado transporte de resíduos para o destinatário final autorizado, com recurso a transportadores autorizados, sendo que, antes de formalizado qualquer movimento, deverá ser confirmada a validade da autorização de operador de resíduos e efetuadas as necessárias notificações.
24. Implementar um mecanismo de atendimento público, na unidade industrial, para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações, disponibilizando um livro de registo.
25. Manter um nível de emissão de poluentes para o ar em consonância com os Valores de Emissão Associados (VEA) ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis definidos no BREF SF.
26. Para o acompanhamento das medidas de gestão de resíduos, bem como para a implementação de novas técnicas, fundamentadas nas MTD, caso se venham a considerar necessárias, a empresa deverá dispor de um técnico com formação na área de ambiente, que se deverá também ser responsável por dar a formação necessária a dar aos trabalhadores.
27. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto dos recetores sensíveis.
28. Privilegiar a contratação de trabalhadores locais.
29. Adotar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) listadas no documento de referência para o sector – <i>Reference Document on Best Available Techniques in Smitheries and Foundries</i> (BREF SF), Comissão Europeia (JOC 107, de 3 de maio de 2005), aplicáveis à instalação.

#### Programas de Monitorização

##### 1. Recursos Hídricos

###### Controlo das águas subterrâneas

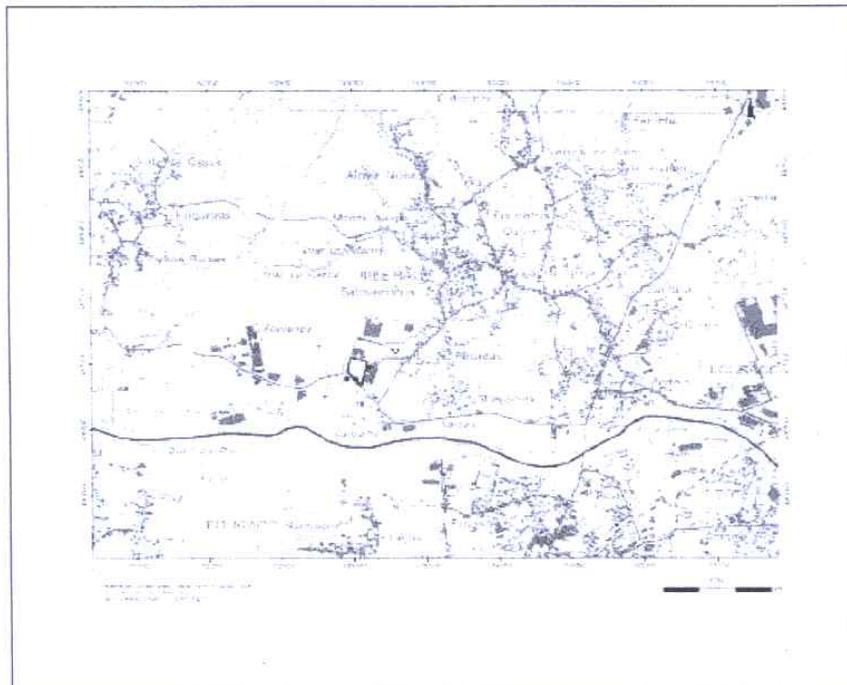
O controlo das águas subterrâneas visa aferir o impacte sobre estas águas decorrente da exploração do projeto.

Para o controlo de qualidade da água subterrânea é definida uma rede de pontos de monitorização. Os pontos de amostragem devem corresponder, preferencialmente, a poços e/ou furos que coincidam com os locais de saída das águas de escorrência que drenam a área, ou seja, para jusante da área considerando as principais direções do fluxo subterrâneo. Deverá ainda ser considerado um ponto de monitorização a montante, para efeito de controlo. Preferencialmente devem ser escolhidos pontos de água constantes do inventário hidrogeológico, que correspondam a estes requisitos. Estes pontos devem, ainda, ser escolhidos de acordo com a sua localização, no interior ou no exterior, face à área do estabelecimento industrial. Assim, para o acompanhamento da qualidade das águas

subterrâneas e do aquífero deverão ser monitorizados os seguintes pontos:

Pontos a jusante: PA-11 e PA-18.

Pontos a montante: PA-19.



#### CARTA DA REDE DE MONITORIZAÇÃO

CARTA COM A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS PROPOSTOS PARA INTEGRAR A REDE DE MONITORIZAÇÃO.

CARTA TOPOGRÁFICA MILITAR À ESCALA ORIGINAL 1/25000,  
EXTRACTO DA FOLHA 97 – TROFA (SANTO TIRSO).

#### LEGENDA:

##### Legenda

- Área em estudo
- Linha de água principal
- Linha de água secundária
- Rede de Monitorização
  - Ponto vertical
  - Poço

A monitorização ambiental das águas subterrâneas deverá ocorrer com a seguinte periodicidade:

- Com o início da atividade da linha de produção de fio de máquina (varão) de alumínio;
- Durante a exploração da empresa: realização de campanhas trimestrais.

Os fatores a monitorizar serão: alumínio, cobre, condutividade e pH.



Aquando da recolha das amostras, deverão ser registados os níveis freáticos correspondentes. Poderão, ainda, ser realizadas análises não periódicas sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados. As análises deverão ser decididas consoante os casos, de modo a despistar as causas prováveis das alterações verificadas.

As técnicas e métodos de análise devem ser aqueles definidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 01 de agosto, ou outras normas ou métodos reconhecidos e aceites. As análises devem ser efetuadas por laboratórios acreditados.

Deverá ser criado um documento/modelo próprio para o registo das leituras dos níveis freáticos.

Anualmente deverá ser efetuado um relatório, reportando os resultados obtidos.

#### Controlo do consumo de água

Para a fase de exploração deverá ser estabelecido e implementado um sistema de monitorização dos consumos de água da rede de abastecimento pública e da captação própria.

A monitorização dos caudais deverá ser efetuada com base na leitura mensal dos valores registados nos contadores totalizadores, permitindo aferir:

- Consumo de água da rede pública de abastecimento,
- Consumo de água da captação própria.

Trimestral e anualmente deverá ser efetuado um relatório reportando os resultados obtidos.

## **2. Sistemas Ecológicos**

O controlo de sistemas ecológicos visa aferir da potencial bioacumulação de alumínio na cadeia trófica, decorrente da exploração da unidade industrial.

Embora não se perspetive a afetação da cadeia trófica, poderá ocorrer como resultado de processos de bioacumulação de alumínio ao longo de diferentes níveis da cadeia.

Para o despiste da bioacumulação de alumínio na cadeia trófica, o EIA definiu uma área de incidência na qual se identifica um campo de controlo definido pela área da envolvente imediata à empresa, conforme consta da imagem seguinte:



Fonte: Google Earth

CAMPO DE CONTROLO DA CADEIA TRÓFICA

LEGENDA:

	Localização do parque
	Campo de controlo da cadeia trófica

Analisada a questão, a CA considerou ser fundamental que o campo de controlo se alargue a outros pontos distanciados da unidade fabril, tendo em conta que a contaminação, por via das emissões atmosféricas pode alcançar biótopos distantes daquela. Assim, deverá ser incluído um ponto de amostragem nas superfícies forrageiras envolventes à zona industrial, a meia distância entre a unidade industrial e o Rio Ave, e em espécimes arbóreos e arbustivos da vegetação ripícola existente na margem direita do rio Ave.

A monitorização ambiental para despiste da potencial bioacumulação de alumínio na cadeia trófica deverá ocorrer com a seguinte periodicidade:

- Com o início da atividade da linha de produção de fio máquina (varão) de alumínio (caracterização da situação de referência);
- Anualmente, no período de Outono, preferencialmente nos meses de setembro a novembro.

Atendendo às características específicas do campo de controlo e às características das operações associadas à exploração da empresa, deverão ser avaliados os seguintes níveis da cadeia trófica e parâmetros:

- No campo de controlo, correspondente à envolvente imediata à empresa, deverá ser analisado o teor em alumínio em duas amostras de elementos (exemplo: frutos ou folhas) dos dois espécimes arbóreos mais representativos (numa área a identificar e controlar anualmente).

Para a recolha de elementos a amostrar, dever-se-á considerar uma metodologia que considere os seguintes procedimentos base:

- Seleção e identificação, entre a vegetação de médio a grande porte, preferencialmente frutícola, de espécimes que apresentem bom porte e bom estado fitossanitário;
- Marcação dos espécimes selecionados;
- Recolha de amostras (exemplo: frutos ou folhas).



As técnicas e métodos de análise para a determinação do teor de alumínio devem ser aqueles definidos pelas normas ou métodos reconhecidos e aceites. As análises deverão ser efetuadas por laboratórios acreditados.

Complementarmente deverão ser produzidos elementos gráficos (cartas ou mapas) e registos fotográficos elucidativos da localização dos elementos amostrados.

Anualmente deverá ser efetuado um relatório, reportando os resultados obtidos.

### 3. Controlo das emissões gasosas

Para o controlo de qualidade das emissões gasosas proceder-se-á a uma monitorização de todas as fontes fixas existentes na unidade industrial.

A monitorização ambiental das emissões gasosas deverá ocorrer com a seguinte periodicidade:

- Chaminés das extrusoras – Periodicidade: uma vez de 3 em 3 anos, durante todo o período de exploração da unidade industrial.

- Chaminé do forno de fusão - Periodicidade bianual: durante todo o período de exploração da unidade industrial. No mínimo, as amostragens deverão ser espaçadas de dois meses.

Atendendo às características das operações associadas à atividade industrial deverão ser avaliados os seguintes parâmetros:

- Chaminés das extrusoras – Partículas; Compostos Orgânicos Voláteis; Compostos Inorgânicos Clorados (CI).

- Chaminé do forno de fusão - Partículas; Compostos Orgânicos Voláteis; NO<sub>x</sub>; CO; SO<sub>2</sub>; Metais III; Metais pesados totais.

O plano de monitorização acima não prejudica a aplicação de condições adicionais que venham a ser definidas em sede de Licença Ambiental.

As técnicas e métodos de análise devem ser aqueles definidos na legislação – Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, Portaria n.º 80/2006, de 23 de janeiro, e Portaria n.º 263/2005, de 17 de março - ou outras normas ou métodos reconhecidos e aceites. Dever-se-á garantir que a chaminé, as tomas de amostragem e os escoamentos garantem o disposto na Legislação, nas Normas Portuguesas ou em Normas Internacionais, das quais as EPA são comumente aplicáveis. As análises devem ser efetuadas por laboratórios acreditados.

Os resultados da monitorização das emissões gasosas devem ser submetidos à CCDRN num prazo até 60 dias após a realização do ensaio.

Deverá ser aplicada uma metodologia que permita obter:

- A quantificação do número de horas de funcionamento anual de cada fonte de emissão;

- O registo do número de horas de funcionamento e o consumo de combustível anual do gerador de emergência.

Para as fontes fixas monitorizadas, deverá ser estabelecida uma metodologia que permita quantificar, para cada parâmetro, os valores de concentração medidos, os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em t ou kg/ano). As emissões específicas devem ser expressas em massa por unidade de produção (kg de poluente/tonelada de produto acabado).

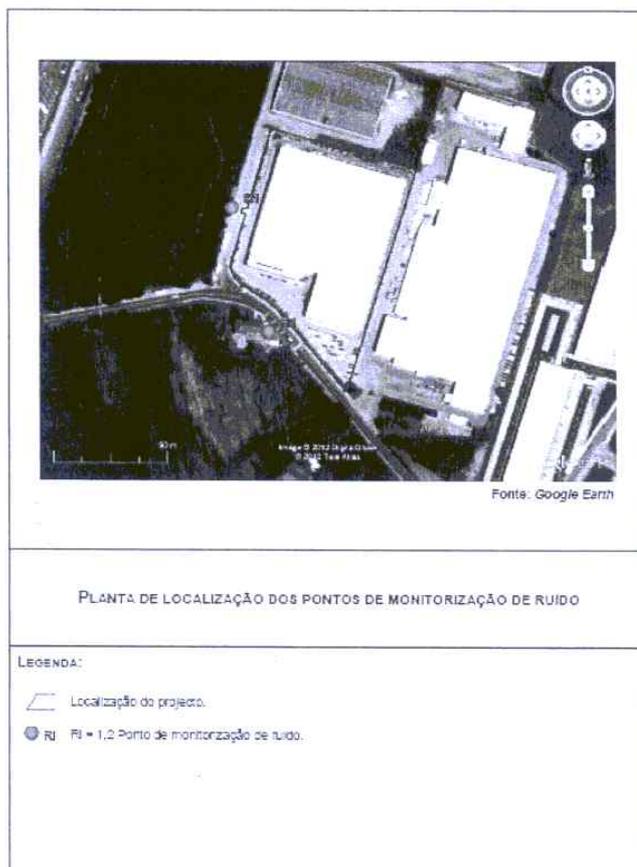
Anualmente deverá ser efetuado um relatório, reportando os resultados obtidos.

### 4. Controlo do ruído

As medições de ruído (período diurno, período do entardecer e período noturno), deverão ser efetuadas num período até 12 meses após o arranque do projeto, e sempre que ocorram alterações na instalação, que possam ter implicações ao nível do ruído ou, se estas não tiverem lugar, com uma periodicidade máxima de 5 anos, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de exposição máxima e de incomodidade previstos no Art. 13º, do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Na sequência das avaliações efetuadas, caso se verifique ser necessária a implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.

Para o controlo dos níveis de ruído, deverão ser utilizados os pontos de monitorização assinalados na carta abaixo. Caso se verifique a edificação de recetores sensíveis na envolvente próxima do projeto, deverão ser considerados pontos adicionais de monitorização, representativos desses mesmos alvos sensíveis.



As campanhas de monitorização, as medições e a apresentação dos resultados deverão cumprir os procedimentos constantes na Norma NP 1730-1:1996, ou versão atualizada correspondente, assim como as diretrizes do Instituto Português de Acreditação (IPAC), disponíveis na página da internet em [www.ipac.pt](http://www.ipac.pt), que fazem parte integrante da Circular Clientes n.º 2/2007 "Critérios de acreditação transitórios relativos a representatividade das amostragens de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro". Os equipamentos de medição a utilizar deverão estar calibrados e os laboratórios de ensaios, preferencialmente, deverão estar acreditados.

Caso se verifique impossibilidade de parar a atividade de produção da instalação para a medição dos níveis de ruído residual, deverá o operador proceder de acordo com disposto no n.º 6, do Art.º 13, do RGR.

Do relatório de controlo do ruído têm obrigatoriamente que constar informações sobre a equipa que realizou o levantamento e o equipamento utilizado, cópia dos certificados de calibração dos equipamentos, identificação dos locais avaliados, data, período e duração das amostragens, apresentação de resultados obtidos e enquadramento legislativo, conclusões e, se aplicável, propostas de medidas a implementar de forma a minimizar a ocorrência de ruído.



### 5. Controlo de resíduos

A monitorização da ocorrência de resíduos tem por objetivo verificar e assegurar uma correta gestão de resíduos, visando uma minimização da sua geração e promovendo, simultaneamente, o envio de resíduos para processos de valorização, em detrimento dos processos de eliminação.

Durante a fase de exploração deverá ser garantida a recolha seletiva, o processamento, o armazenamento e a monitorização da produção dos resíduos assente, respetivamente, em:

- a) Plano prévio de controlo de resíduos, onde consta um plano de acondicionamento, processamento e armazenamento temporário de resíduos, identificação do processo de gestão associado e do operador de resíduos, por tipologia de resíduo (código LER).
- b) Programa de monitorização de produção de resíduos, suportado num balanço de resíduos, resultante do movimento de resíduos a destinatário final e do stock de resíduos em armazenamento temporário, considerando:
  - Quantidade e tipo de resíduos produzidos na instalação, segundo a classificação da Lista Europeia de Resíduos – LER, bem como o período de armazenamento a que o mesmo é sujeito na instalação.
  - Identificação do destino dos resíduos, incluindo informação sobre a operação de valorização/eliminação a que os mesmo são sujeitos.
  - Quantidade de resíduos valorizados na instalação, indicando os códigos e a operação desenvolvida.

Trimestralmente deverão ser elaborados relatórios, analisando e trabalhando estatisticamente a informação relativa a ocorrências e os processos de gestão de resíduos. Destes relatórios, deverá constar uma análise gráfica da geração de resíduos, por código LER. Esta avaliação deverá considerar uma análise de resíduos gerados, evolutiva e comparativa no tempo. No relatório deverão ser justificadas eventuais variações significativas na geração de resíduos e identificadas situações de não conformidade legal e pontos de melhoria.

Anualmente deverá ser efetuado um relatório, reportando os resultados obtidos.

<b>Validade da DIA:</b>	Nos termos do n.º 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a presente DIA caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respetivo projeto, excetuando-se os casos previstos no n.º 3 do mesmo artigo.
<b>Entidade de verificação da DIA:</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
<b>Assinatura:</b>	<p style="text-align: center;"><b>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</b></p> <div style="text-align: center;">   <b>Paulo Lemos</b> </div>



ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data de instrução do procedimento de AIA: 14.08.2012;</li><li>• Data do pedido de elementos adicionais da CA para efeitos de conformidade: 31.08.2012;</li><li>• Entrada da adenda / resposta aos elementos adicionais solicitados pela Comissão de Avaliação (CA): 31.10.2012;</li><li>• Data da Declaração de Conformidade do EIA: 26.11.2012;</li><li>• No âmbito do Parecer da CA, foram adequadamente analisados e considerados os pareceres externos emitidos pelas entidades consultadas, nomeadamente a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Norte (DCNFN), e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN).</li><li>• Resumo dos pareceres das entidades consultadas:<ul style="list-style-type: none"><li>- A autarquia, no seu parecer, entendeu ser de atribuir parecer favorável ao projeto, não colocando quaisquer salvaguardas para a fase de exploração.</li><li>- O DCNFN, dado o local não estar inserido em qualquer área sensível, emitiu parecer favorável à pretensão.</li><li>- A DRAPN informou que a pretensão não merece oposição por parte dessa entidade, salvaguardadas que sejam as questões legais associadas à produção.</li></ul></li><li>• Ambas as tranches da taxa devida pelo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nos moldes do disposto na alínea h), do n.º 2, do Artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, e conforme estabelecido pela Portaria n.º 1102/2007, de 7 de setembro, com as alterações produzidas pela Portaria n.º 1067/2009, de 18 de setembro, foram liquidadas em tempo útil.</li><li>• A CA efetuou uma visita ao local do projeto no dia 9 de janeiro de 2013, tendo sido acompanhada pelos representantes da empresa, Eng. Guilherme Caldeira, Eng. José Costa e Eng. Manuela Carvalho, e por membros da CA, Arqt. Pais. Alexandra Duborjal Cabral, Eng. Nuno Vidal e Dr. José Fernando Costa.  Decorrente desta visita ao local, constatou-se que o projeto se encontra instalado, e estava em fase de testes, conforme patente nas fotografias que foram anexas ao Memorando da visita ao local.  Nesta sequência, e ao abrigo do disposto no n.º 2, do Artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação e republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, foi dado conhecimento à IGAMAOT dos factos apurados, através do documento CCDRN ID1312007, datado de 2013-01-10.</li></ul>
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>Dado que o projeto se integra no anexo II, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a consulta pública, nos termos do n.º 2, do artigo 14.º, decorreu durante 21 dias úteis, de 10 de dezembro de 2012 a 9 de janeiro de 2013, não tendo sido recebidos contributos.</p>



**Razões de facto e de  
direito que justificam a  
decisão:**

A CABELTE, S.A. localiza-se no parque Empresarial de Sam, na freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, e distrito de Braga.

A CABELTE é uma empresa do Grupo CABELTE, S.A., do qual fazem parte outras empresas industriais como a Cabelauto, Cabelte Incas, Iberoptics e Desço, que atuam no domínio do fabrico de cabos elétricos e de telecomunicações, fios para a indústria automóvel, fibras óticas e cabos de alimentação.

A atual atividade exercida pela CABELTE diz respeito à fabricação de cabos de energia de baixa tensão, atividade classificada, no que concerne à atividade económica principal, com a CAE n.º 27320 – Fabricação de outros fios e cabos elétricos e eletrónicos. Com a incorporação do projeto objeto de procedimento de AIA, a empresa passa a desenvolver atividade de fundição de alumínio, à qual está atribuída a CAE n.º 24530 n.º fundição de metais leves.

A atual instalação da CABELTE possui licença industrial.

A unidade industrial da CABELTE está instalada num lote de terreno com 18 081, 50 m<sup>2</sup>, e apresenta uma área de implantação de 10 699,10 m<sup>2</sup>. A unidade é constituída por um edifício único, no qual se localizam as áreas administrativas, produtivas e de apoio à produção. No exterior do edifício existem áreas destinadas a faixas de rodagem, estacionamento automóvel e passeios, perfazendo 6 580,10 m<sup>2</sup>. A área de espaços ajardinados corresponde a 65 m<sup>2</sup>.

Quando a unidade industrial foi implementada, pretendeu dar resposta às expetativas que o mercado de cabos de energia de baixa tensão em cobre oferecia; contudo, com a recente evolução da conjuntura económica internacional, verifica-se uma alteração das características do mercado dos cabos de energia de baixa tensão, com uma regressão da procura de cabos em cobre, com tendência a aprofundar-se. Por outro lado, a procura de cabos de energia em alumínio tem evidenciado fortes ganhos, perspetivando-se uma tendência crescente com o decorrer do tempo. Assim, o projeto de alteração da CABELTE tem como objetivos estratégicos:

- i) Dotar a empresa de capacidade de resposta às novas exigências de mercado, concretamente à procura de novas tipologias de cabos de energia de baixa tensão;
- ii) Aumentar a competitividade da empresa face à concorrência.

Para a concretização dos objetivos definidos, a empresa incorporou assim um processo produtivo verticalizado de produção de fio de máquina de alumínio para cabos elétricos, e reduziu a atividade de produção de cabos de energia de baixa tensão em cobre, reforçando uma presença mais intensa nos mercados externos.

A implementação do projeto não implica a necessidade de efetuar qualquer nova construção ou alteração exterior do edificado existente, e compreendeu uma reconversão da unidade industrial atual, resultante de uma redução da área afeta à atividade de produção de cabos elétricos de baixa tensão e da incorporação de uma linha de produção de fio máquina (varão) de alumínio. Conforme anteriormente expresso, esta reconversão do *layout* fabril já tinha ocorrido aquando da visita da CA ao local, sendo que a linha de produção de fio de máquina (varão) de alumínio já se encontrava instalada.

De uma forma geral, o projeto de alteração consiste:

1. Na incorporação de uma linha de produção de fio máquina de alumínio;
2. Na supressão de 4 extrusoras (2 extrusoras de isolamentos flexíveis e 2 extrusoras de bainha flexíveis), e de 7 grupos de medição.



A continuidade da atividade de produção de cabos elétricos de baixa tensão será igual à atual, na qual se identificam as seguintes etapas:

- I. Armazenamento de matérias-primas;
- II. Produção (isolamento de condutores de cobre, cableamento de almas isoladas, bainha final de cabos);
- III. Controlo de qualidade;
- IV. Medição de cabos;
- V. Armazenagem de produto final e expedição.

A nova atividade, produção de fio de máquina de alumínio, ocupa uma área mais próxima dos acessos à unidade industrial, evitando constrangimentos na alimentação (uma vez que o abastecimento das matérias-primas será efetuado através de transporte rodoviário até ao local de armazenagem), ou na expedição de produto acabado, e foi organizada em 4 áreas funcionais principais:

I. Armazenamento de matérias-primas – a origem das principais matérias-primas será:

- Lingotes de alumínio (98% da matéria-prima): fornecedores externos;
- Resíduos de alumínio (2% da matéria-prima): empresas do Grupo Cabelte;

II. Produção do varão de alumínio que passará, essencialmente, pelas seguintes fases, realizadas em contínuo:

- Fusão da matéria-prima (lingotes e resíduos de alumínio) no forno de fusão;
- Passagem do alumínio líquido para o forno de espera;
- Formação contínua de barra trapezoidal na roda de cristalização;
- Formação contínua de varão de alumínio através de laminagem;
- Enrolamento do varão de alumínio.

III. Controlo de qualidade.

IV. Armazenagem de produto final.

O forno de fusão apresenta uma capacidade nominal de 4 ton/hora, permitindo uma capacidade instalada de 2 400 ton/mês.

A produção mensal estimada de fio de máquina de alumínio, com  $\phi=9,5$  mm, será de 2000 ton/mês.

A descrição das obras tendentes à implementação do projeto não serão aqui descritos, uma vez que o projeto de alteração já se encontra instalado, sendo que no EIA se estimava um período de 6 meses para tal concretização.

Com a alteração do projeto, a atividade de produção de fio de máquina de alumínio, a unidade funcionará 7 dias por semana, durante todos os dias do ano, exceto feriados, em regime de 5 turnos. A atividade de cabos elétricos de baixa tensão irá laborar na produção, na manutenção e no controlo de qualidade 5 dias por semana, em 3 turnos rotativos, assim como a logística e o laboratório de ensaios, em regime de 2 turnos. As restantes áreas funcionarão em horário geral.

Prevê-se que, com a entrada em produção da nova linha, a empresa passe a totalizar 100 postos de trabalho.

Atendendo às características do projeto, e confrontando-as com o Regime de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), verifica-se que a atividade da CABELTE está enquadrada no âmbito do Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, em concreto na categoria 2.5 b) do Anexo I – Categorias de atividades referidas na



alínea h) do artigo 2º vide definição de "Instalação", referente a "Instalações para a: ...Fusão de metais não ferrosos, incluindo ligas, produtos de recuperação (afinação, moldagem em fundição) com uma capacidade de fusão superior a 4 t por dia de chumbo e de cádmio ou a 20 t por dia de todos os outros metais".

Assim, o EIA apresenta a análise da adoção das MTD's (Melhores Técnicas Disponíveis) ao nível da unidade industrial da CABELTE, considerando também a alteração da instalação industrial que a empresa pretende implementar, tendo em conta, para o efeito, a organização estrutural do documento referente ao BREF (*Best Available Technologies (BAT) Reference documents*) relativo às "forjas e fundições", em especial o capítulo 5, respeitante às MTD's.

Após a avaliação do EIA, do Aditamento, dos esclarecimentos, dos pareceres setoriais e dos pareceres externos, a CA considerou que a informação reunida e disponibilizada constituiu um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Salienta-se o facto de o Proponente assumir a instalação do projeto objeto da presente avaliação de impacto ambiental, conforme constatado na visita ao local.

Nas diferentes fases do projeto, e face aos descritores considerados relevantes, salientam-se:

• *Recursos Hídricos Subterrâneos* - os impactes identificados sobre este descritor estão associados a:

i) Fase de construção - derrames acidentais de substâncias, nomeadamente óleos e hidrocarbonetos das máquinas a laborar durante o período de implantação do projeto de alteração do processo produtivo.

ii) Fase de exploração - aumento do consumo de água nas captações com consequente afetação da disponibilidade dos recursos hídricos subterrâneos (o aumento de consumo de água do furo previsto será de 1260 m<sup>3</sup>/ano para 4000 m<sup>3</sup>/ano, ou seja, mais de 217%, mas ainda assim dentro do volume anual máximo autorizado, de 6000 m<sup>3</sup>); e derrames acidentais, nomeadamente de óleos e outros combustíveis provenientes da circulação de veículos de transporte de pessoal e equipamentos, com possível afetação da qualidade da água subterrânea.

• *Recursos Hídricos Superficiais* - os impactes identificados sobre este descritor estão associados a:

i) Fase de construção - possibilidade de afetação dos recursos hídricos superficiais, através de riscos associados a derrames acidentais de combustíveis ou de óleos de viaturas em circulação.

ii) Fase de exploração - aumento do consumo de água e geração de efluente líquido resultante do acréscimo de trabalhadores (com o projeto verifica-se um aumento do número de trabalhadores com o acréscimo de 4 m<sup>3</sup>/dia em termos de consumo de água e 2 m<sup>3</sup>/dia de efluente descarregado, não refletindo estes valores impacte sobre o sistema público de abastecimento de água nem de saneamento); e possibilidade de afetação dos recursos hídricos superficiais, através de riscos associados a derrames acidentais de combustíveis ou de óleos de viaturas em circulação.

• *Qualidade do Ar* - com base na caracterização atrás referida, foi efetuada a avaliação dos impactes decorrentes das fases de construção, de exploração e de desativação:

i) Fase de construção - os impactes estão essencialmente associados à circulação de maquinaria e de veículos. Tendo em conta que a movimentação de veículos afetos à construção do projeto se perspetiva insignificante, quando comparado com o tráfego existente, considera-se que este impacte será negativo, temporário, improvável, reversível, não significativo e local.

ii) Fase de exploração - os impactes decorrem da instalação de uma nova fonte fixa,

para além das existentes, tem como origem o processo de fusão de alumínio. O estudo de dispersão efetuado para os poluentes NO<sub>2</sub>, CO e PM10 na envolvente desta unidade industrial, antes e depois da ampliação prevista, permitiu verificar que, na situação futura, o domínio de estudo não apresenta variações significativas face à situação atual no que diz respeito aos poluentes NO<sub>2</sub> e CO, continuando-se a verificar o cumprimento da legislação no caso do CO e, no caso do NO<sub>2</sub>, as zonas em incumprimento continuam a verificar-se na envolvente das vias de tráfego. Quanto às PM10, as concentrações na envolvente da fábrica aumentam consideravelmente (29% nos valores diários e 5% nos valores anuais), mas as áreas em incumprimento da legislação continuam a cingir-se à zona de implantação da fábrica. Para o estudo efetuado, foram assumidos os valores máximos admissíveis dos poluentes em estudo, face às indicações do BREF. Na fase de exploração o número de extrusoras ligadas às chaminés 1 e 2 passará de seis para quatro, fator que terá implicações na diminuição das emissões de PM10 e a chaminé do forno de fusão apresentará uma altura de acordo com o estipulado na legislação, cumprindo a velocidade mínima de escoamento de 6 m.s-1. Face ao exposto, considera-se que nesta fase de exploração o impacto será negativo, permanente, provável, reversível, pouco significativo e local.

iii) Fase de desativação – esta fase compreende, essencialmente, o encerramento da atividade industrial, a remoção de máquinas e equipamentos industriais e a reconversão do edificado. Considerando a tipologia das intervenções, não se preveem quaisquer impactos que possam, de forma negativa, afetar este descritor ambiental. De facto, com o encerramento e desativação da unidade cessarão as emissões gasosas para a atmosfera.

Foram descritas medidas de mitigação a implementar nas fases de construção, exploração, e desativação, que se julga serem suficientes e eficazes.

- *Sistemas Ecológicos* - o EIA considera que os impactos sobre a flora decorrentes das ações de desmatamento, movimentação de terras e circulação de máquinas e camiões, que conduzirão à destruição permanente da flora presente no local, serão negativos, permanentes e localizados, mas pouco significativos, quer na fase de construção, quer na de funcionamento.

Releva o impacto negativo significativo da afetação dos azevinhos existentes e o facto de as espécies com interesse conservacionista identificadas na área envolvente não serem afetadas pelo projeto. Relativamente à fauna, o local de implantação do projeto não é importante para a sua conservação e a região envolvente possui contextos ecológicos significativamente mais relevantes para as suas populações, pelo que os impactos da eliminação do habitat, da fauna e da sua perturbação e possível atropelamento, resultantes das referidas ações de desmatamento, movimentação de terras e circulação de máquinas e camiões, são para ambas as fases negativos, permanentes e localizados, mas pouco significativos. Referiu ainda os efeitos negativos da instalação e funcionamento do estaleiro, que considera pouco significativos.

- *Ordenamento do Território e Uso do Solo* - de acordo com o EIA, considera-se que o presente projeto não promove a ocorrência de impactos ambientais negativos significativos.

- *Sócio-Economia* - como impactos positivos, o EIA identificou a criação de postos de trabalho e o desenvolvimento e dinamização de atividades relacionadas com o pequeno comércio e restauração.

- *Ruído* - na fase de construção, o impacto do aumento dos níveis de pressão sonora devido ao funcionamento de equipamentos de construção na proximidade de recetores sensíveis, foi classificado como negativo, temporário, provável, reversível, não significativo e local. Já na fase de exploração, o agravamento face aos valores da



situação de referência é bastante reduzido, sendo que os mapas de ruído mostram que não é perceptível no ponto de ocupação sensível qualquer aumento dos níveis de pressão sonora pelo funcionamento da unidade, pois o ruído da estrada contígua mascara tal efeito, pelo que o impacto devido ao aumento dos níveis de pressão sonora é classificado como negativo, permanente, provável, reversível, pouco significativo e local. Na fase de desativação, devido ao aumento dos níveis de pressão sonora decorrentes do funcionamento de equipamentos de construção na proximidade de recetores sensíveis, o impacto é classificado como negativo, temporário, provável, reversível, não significativo e local.

• *Resíduos* - na identificação e avaliação de impactes ambientais para a fase de construção considera-se que o impacto seria negativo, temporário, certo, reversível, pouco significativo e local. Quanto à possibilidade de ocorrência de derrame de resíduos resultantes de acidentes no transporte, o impacto foi considerado negativo, temporário, improvável, reversível, pouco significativo e regional.

Durante a fase de exploração, considera-se que a alteração proposta não modifica o âmbito da atual atividade, pelo que a principal fonte de geração de resíduos é a atividade industrial desenvolvida, sendo expectável que relativamente à situação atual se verifique um acréscimo de 50 ton/ano, pelo que na situação pós-projeto se prevê que ocorram anualmente cerca de 840 ton de resíduos, dos quais cerca de 13% serão perigosos. Atendendo às infraestruturas disponibilizadas para o acondicionamento e armazenamento temporário e aos processos de gestão a adotar, designadamente ao controlo diário, a ocorrência de resíduos industriais perigosos tem um impacto ambiental negativo, permanente, certo, reversível, pouco significativo e nacional; e a ocorrência de resíduos industriais não perigosos tem um impacto ambiental negativo, permanente, certo, reversível, pouco significativo e regional. Quanto à possibilidade de ocorrência de derrame de resíduos durante a operação de transporte, o impacto será negativo, temporário, improvável, reversível, pouco significativo e local. Atendendo às características dos resíduos utilizados como matéria-prima, bem como às infraestruturas disponibilizadas ao seu acondicionamento e armazenamento temporários, não se afiguram potenciais impactes sobre o meio ambiente. Para a fase de desativação, como se prevê apenas o desmantelamento dos equipamentos, não se perspetivando a demolição da nave industrial, considera-se que o impacto será negativo, temporário, provável, reversível, pouco significativo e local.

Assim, tendo em consideração que, na globalidade, não foram identificados impactes negativos muito significativos, atendendo ao projeto per si e ao seu local de inserção, em nave industrial pré-existente, propriedade da empresa, cuja área devoluta, onde o projeto objeto de avaliação se encontra instalado, resultou de reorganização interna do *layout* de funcionamento da unidade industrial, e que o mesmo já se encontra implementado, a CA considerou que importa garantir a implementação das medidas de minimização e dos planos de monitorização ajustados a esta realidade.

Deste modo, do procedimento de AIA resultou um Parecer Final favorável condicionado, por se ter considerado que as medidas de minimização avançadas no EIA e complementadas por aquelas que a CA acrescentou seriam suficientes, na fase em que o projeto foi sujeito a AIA, para a mitigação dos impactes resultantes da alteração da unidade industrial da CABELTE.

Perante o exposto, emite-se DIA favorável condicionada ao projeto de "Alteração da Unidade Industrial da CABELTE, SA" condicionada ao cumprimento de todos os aspetos (Condicionantes, Medidas de minimização e Programas de Monitorização) constantes neste documento.

